



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025

Edição Nº: 1432



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 166/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO
DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos funcionários
RELACIONADOS, correspondentes aos seguintes períodos

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO	Periodo de férias
CLARICE DE ABREU NOVAIS	09/02/2024 08/02/2025	PEDAGOGO	21/07/2025 19/08/2025
DENISE APARECIDA RIBAS NUNES	02/10/2023 01/10/2024	PSICOLOGO	14/07/2025 23/07/2025
EVERSON DE SOUZA DA LUZ	02/10/2023 01/10/2024	COORDENADOR DO CRAS	14/07/2025 23/07/2025
MARGARIDA EUGENIA MACHADO	04/03/2024 03/03/2025	OPERADOR DE BOLSA FAMILIA	09/07/2025 23/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 11/07/2025

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal